



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 191 PG: 02

Data 15.01.19 a II

Marques
Rúbrica 2

DECRETO 3.328/2019

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista os ditames do Artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.907,89** (três mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.00.00	Brasil Carinhoso	3.907,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			3.907,89

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do repasse da **União Federal**, através do **Ministério da Educação**, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa Brasil Carinhoso**.

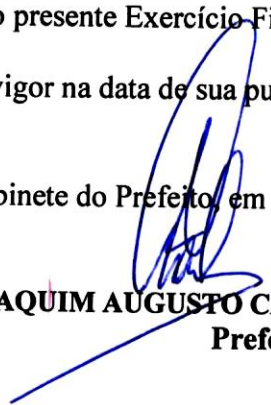
§ 1º - O Programa "**Brasil Carinhoso**" consiste na transferência de recursos financeiros ao Município para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, crianças de zero a 48 meses.

§ 2º - Os recursos já estão depositados em conta específica aberta na agência 107-4 do Banco do Brasil em Cantagalo.

Art.3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito